

NOTÍCIAS CNTV/

VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 09/Dez



cntv@terra.com.br | (61) 3224-1658 | www.cntv.org.br | Edição 3309- Ano 2024



SÃO PAULO

São Paulo vai ter lei para proteger os direitos de milhares de terceirizados



José Boaventura Santos, Presidente da CNTV

Encontra-se nas mãos do Governador Tarcísio de Freitas a decisão de sancionar o Projeto de Lei – PL 624/2023, de autoria do Deputado Estadual Luiz Claudio Marcolino, aprovado por unanimidade na última terça-feira, dia 03 de dezembro, pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP. O Governador tem 30 dias para sancionar o projeto.

DIREITO DOS TRABALHADORES E HISTÓRICO DE CALOTE – Quando sancionado a lei vai proteger os direitos trabalhistas dos mais de 200 mil trabalhadores e trabalhadoras empregados de empresas contratadas pela administração central, autarquias e empresas do Governo do Estado de São Paulo.

Além dos milhares de Vigilantes que atuam nos órgãos do estado (hospitais, escolas, CPTM, secretarias e diversos outros órgãos), a lei também protege os direitos de trabalhadoras e trabalhadores que atuam em serviços de limpeza, asseio e conservação, apoio administrativo, TI – Tecnologia da Informação, entre outros, com um número estimado de mais de 200 mil pessoas.

A lei determina o depósito mensal de cerca de 20 a 25% do valor da fatura em conta vinculada em nome da empresa, bloqueada para movimentação, que assegure, pelo menos, os seguintes direitos: 13º, férias, terço de férias e multa rescisória (40%).

O calote é um trauma diário para Vigilantes e trabalhadores terceirizados, vítimas de empresas, parte delas em nome de “laranjas”, que embolsam verbas trabalhistas, quebram todo dia e deixam os trabalhadores na mão e a conta para o contratante.

No Brasil são mais de 13 milhões de trabalhadoras e trabalhadores na condição de terceirizados numa luta diária por direitos, respeito e tratamento digno.

PROTEÇÃO DO ERÁRIO – Outro grande beneficiado pela lei é o erário, o contribuinte, uma vez que o Estado vai deixar de responder judicialmente e pagar milhões todos os dias por verbas trabalhistas não pagas pelas empresas contratadas que não respondem por suas obrigações ao final do contrato. Em verdade o Estado paga duas vezes: durante o cumprimento do contrato e depois, quando condenado pela justiça.

São Paulo será o sétimo estado a dispor de lei para proteção de trabalhadores e do erário. Antes os trabalhadores já contam com proteção no Distrito Federal, Bahia, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte e Rio Grande do Sul. Nos contratos da esfera federal (executivo, legislativo e judiciário) norma já garante os direitos desde o segundo governo Lula e resolução do CNJ presidido à época pelo Ministro Joaquim Barbosa.

A Lei federal 14.967, sancionada em setembro último pelo Presidente Lula e que regula as atividades de segurança privada no Brasil, submete o controle de empresas e trabalhadores à Polícia Federal também obriga a proteção das verbas trabalhistas.

A projeto de lei de São Paulo foi uma proposta do Sindicato dos Vigilantes de Barueri/SP e da CNTV – Confederação Nacional de Vigilantes acolhida pelo Deputado e líder bancário Luiz Claudio Marcolino (PT) e durante a tramitação foi agregando apoios de outras e outros parlamentares, outros Sindicatos de Vigilantes de São Paulo, de trabalhadoras e trabalhadores de asseio e conservação, liderado principalmente pelo SIEMACO/SP, entre outros.

Governador Tarcísio, não decepcione os terceirizados. Sancione o PL 624/2023, garanta os direitos de trabalhadoras e trabalhadores e proteja o erário.

José Boaventura Santos é presidente da
CNTV

SEGURANÇA BANCÁRIA: PORTAS GIRATÓRIAS PASSAM A SER OBRIGATÓRIAS EM TODO O ESTADO



Deputado Miguel Rosseto, autor do projeto de lei (Foto: Fernando Gomes/ALRS)

As portas giratórias passaram a ser obrigatórias em bancos de todo o Rio Grande do Sul. O projeto de lei 199/2023 do deputado estadual Miguel Rosseto (PT-RS), aprovado na Assembleia Legislativa na última terça-feira (03), por unanimidade, também prevê a obrigatoriedade de vigilantes nesses locais.

A proposta altera a Lei nº 15.105, de 12 de janeiro de 2018, justamente para tornar essas duas medidas obrigatórias ao funcionamento de estabelecimentos bancários, financeiros, de crédito ou securitários, onde ocorra a guarda ou movimentação de dinheiro.

“Aquilo que na lei anterior era uma possibilidade, facultativo, passa a ser obrigatório agora, a partir da lei que nós aprovamos”, disse Rosseto.

O governador Eduardo Leite tem 15 dias para sancionar (assinar) a lei após receber o texto, oficialmente, da Assembleia. Depois da sanção, os estabelecimentos terão um prazo de 60 dias para se adaptarem às modificações.

Justificativa

Segundo Rosseto, a nova lei vai permitir mais empregos para os vigilantes e vai garantir a vida e a segurança dos trabalhadores bancários e dos usuários destes serviços.

“É verdade que a prestação de serviços bancários e financeiros passou por importantes alterações nas últimas décadas e que as principais transações financeiras deixaram de ser feitas em espécie e adentraram para a dimensão digital”, diz a justificativa do projeto.

“Contudo, ainda assim, trata-se de ramo de prestação de serviço que expõe clientes, usuários e terceiros a relevantes riscos de danos patrimoniais e físicos, dada a especial exposição à atuação de grupos criminosos e as investidas violentas destes aos estabelecimentos do setor”, conclui.

FONTE: SINDVIGILANTE DO SUL

SindForte-RN faz assembleia em frente a empresa HONRA que descumpria CCT.



SindForte-RN - Sempre atento aos direitos dos vigilantes,

Na última sexta-feira, em Mossoró, às 17h, Antônio Fernandes, presidente do SindForte-RN, acompanhado dos diretores Rômulo Pessoa, Denilson Barbosa, Kleiton Caetano, Fagner Azevedo e Josimar Souza, visitou a empresa baiana HONRA – Serviços de Segurança Patrimonial.

A ação foi motivada pela constatação de que a empresa não estava cumprindo as normas estabelecidas pela Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), suprimindo direitos garantidos aos trabalhadores.

Sempre atento aos direitos dos vigilantes, o SindForte-RN organizou uma assembleia extraordinária em frente à empresa HONRA.

Durante a reunião, os trabalhadores foram informados sobre os direitos assegurados pela CCT, como escalas de jornada de trabalho, entre outras demandas importantes. A mobilização

teve uma adesão significativa, com muitos trabalhadores que não eram sindicalizados decidindo se filiar, fortalecendo a luta e a união da categoria.

“Essa visita à região Oeste foi de extrema importância, não apenas para estreitar os laços com nossas bases, mas também para fortalecer a sintonia entre o SindForte e seus filiados, seja em Natal, Mossoró ou outras cidades. Isso demonstra que estamos no caminho certo e seguiremos defendendo os direitos dos vigilantes sob qualquer circunstância. Em Mossoró, por exemplo, no caso da empresa HONRA, que não honrava os direitos previstos na CCT, realizamos uma assembleia que resultou em uma grande adesão ao sindicato”, destacou Antônio Fernandes, presidente do SindForte-RN.

FONTE: SindForte-RN

Governo reduz para 40 horas semanais a jornada de 9 mil terceirizados a serviço da União

Instrução normativa, publicada nesta sexta (6), define primeiro grupo de 9 mil servidores que vai desfrutar da mudança. A norma prevê a futura inclusão de novas categorias. Imagem: reprodução



O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) publicou, nesta sexta-feira (6), a Instrução Normativa (IN) nº 190/2024, da Secretaria de Gestão e Inovação (Seges), que regulamenta a redução da jornada de trabalho de 44 para 40 horas semanais em contratos de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na administração pública federal. A medida, prevista no Decreto nº 12.174/2024, tem como objetivo melhorar as condições de trabalho de trabalhadores terceirizados.

Os primeiros serviços contemplados pelo normativo são apoio administrativo, técnico em secretariado, secretariado, técnico em arquivo, lavador de automóveis e jardinagem. Mesmo que o título do serviço no contrato seja diferente dos relacionados na IN, a redução

será obrigatória sempre que as atividades contratadas estiverem alinhadas com essa lista e com as descrições da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

De acordo com a base de dados da Controladoria Geral da União (CGU), dos cerca de 73 mil terceirizados da Administração Pública Federal, 9.100 fazem parte das categorias contempladas, inicialmente, pela redução da jornada. A norma prevê a inclusão de novas categorias oportunamente, após análise da implementação dessa fase inicial. A expectativa é que essa medida não gere necessidade de contratação adicional de pessoal.

“Com a publicação desta terceira instrução normativa, damos mais um passo importante na regulamentação do decreto que busca ampliar

a proteção e melhorar as condições de trabalho dos prestadores de serviços terceirizados na administração pública. Essa medida não apenas moderniza os contratos administrativos, mas também fortalece as relações trabalhistas, garantindo um ambiente mais justo para os trabalhadores que desempenham funções essenciais no serviço público”, afirmou Kathyana Buonafina, secretária adjunta de Gestão e Inovação.

A primeira IN, publicada em setembro, estabelece procedimentos para compensação de jornada de trabalho em contratos federais de serviços terceirizados. A segunda, publicada em novembro, prevê regras para a adoção dos custos mínimos a serem observados nos valores de remuneração.

A nova Instrução Normativa define critérios claros para a aplicação prática da redução da jornada e também traz as exceções. Serviços

realizados regularmente aos sábados ou domingos, de forma intermitente, ou em escalas de revezamento, como “12x36” ou “24x72”, não serão afetados pela mudança.

Para garantir a conformidade com a nova regra, os contratos em vigor deverão ser ajustados por meio de termos aditivos. A Seges/ MGI e a Advocacia-Geral da União (AGU) estão elaborando modelos padronizados desses termos para facilitar a adaptação.

O MGI poderá emitir normas complementares para regulamentar situações que não foram previstas ou detalhadas na IN ou no Decreto nº 12.174/2024, mas que podem surgir mediante a aplicação das normas.

Relação de Serviços Contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra com redução de jornada para 40h semanais.

FONTE: DCM



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLV Nº 1



SEÇÃO

1

Publicado em: 06/12/2024 | Edição: 235 | Seção: 1 | Página: 59

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Secretaria de Gestão e Inovação

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 190, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a relação dos serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra aptos à aplicação da redução de jornada de 44 horas para 40 horas semanais, de que trata o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Condenados a quase 100 anos de prisão acusados por assaltos simultâneos a agências bancárias



Após três dias de julgamento, encerrado na madrugada deste sábado (7/12), foram condenados Rogério da Silva Barcelos, Anderson Maurício de Jesus Ávila e Felipe Arnoldo de Oliveira, acusados de envolvimento em assaltos simultâneos às agências do Banco do Brasil e Banrisul no município de Ibiraiaras, Nordeste do Estado. Os fatos resultaram na morte de um dos gerentes do Banco do Brasil, um dos cinco reféns levados no porta-malas dos veículos dos assaltantes após a fuga. Durante os roubos, os acusados formaram um cordão humano com os clientes e funcionários dos bancos, com a intenção de evitar a atuação policial.

As penas foram estabelecidas em 99 anos e quatro meses de prisão, em regime fechado, para Rogério; 99 anos e quatro meses de prisão, em regime fechado, para Anderson; e 65 anos e 15 dias de prisão, em regime fechado, para Felipe. Foi determinada, ainda, a manutenção da prisão preventiva dos acusados. O trio está preso desde dezembro de 2018, quando ocorreram os assaltos.

O júri, realizado na Comarca de Lagoa Vermelha desde a quarta-feira (4/12), foi presidido pelo Juiz de Direito Fabiano Zolet Baú, que leu a sentença por volta das 02h10min deste sábado. Foram ouvidas em plenário 18 vítimas, mais cinco testemunhas e os três réus. Atuaram o Promotor de Justiça Henrique Rech Neto e os Advogados Felipe Arnoldo de Oliveira, Andrea Caon Reolão Stobbem, Anderson Maurício de Jesus Silva, Rogério da Silva Barcelos e Daniel Lopes de Souza.

Além do crime de latrocínio contra o funcionário e dos delitos de roubo, eles responderam ao processo criminal por tentativas de homicídio, porte de armas e munições (de uso permitido, de uso restrito e com supressão de marca), posse de artefatos explosivos, receptação de veículos e de coletes balísticos, disparo de arma de fogo, dano e organização criminosa armada.

Fato

Segundo a denúncia, os réus planejaram, juntamente com outros indivíduos, divididos em grupos, os assaltos simultâneos às agências na região central de Ibiraiaras, ocorridos em 3 de dezembro de 2018. Antes dos roubos, tiveram acesso a armas de fogo e artefatos explosivos.

Rogério e Anderson estiveram nas agências, enquanto Felipe ficou encarregado de aguardar em ponto pré-estabelecido para o transporte do material roubado. Durante os assaltos, além de formarem o cordão humano, os homens agrediram um funcionário do Banco do Brasil e derramaram gasolina sobre ele, sob ameaça, para que abrisse o cofre do banco. Além disso, quebraram celulares e subtraíram bens de clientes.

Houve disparos de arma de fogo durante os assaltos e na fuga. Ao saírem dos locais, fugiram levando reféns, três gerentes de banco e dois clientes. No transporte dos objetos roubados, entraram em confronto com a polícia. Durante o confronto, parte dos envolvidos foi morta em uma mata, local para onde fugiram.

Texto: Sabrina Barcelos Corrêa e Márcio Daudt
Diretora do Departamento de Imprensa: Rafaela Souza – dicom-dimp@tjrs.jus.br,
Diretora do Departamento de Relações Públicas: Analice Bolzan – dicom-drp@tjrs.jus.br,
Diretor do Departamento de Marketing Institucional e Comunicação Digital: Fabio Berti – dicom-dmic@tjrs.jus.br,
Diretora de Comunicação Social: Adriana Arend – dicom@tjrs.jus.br

FONTE: TJRS

TRABALHADOR QUE SOFREU REPRESÁLIA POR AJUIZAR AÇÃO TRABALHISTA DEVE SER INDENIZADO



A 6ª Turma do TRT da 2ª Região reformou sentença e considerou discriminatória a manutenção de trabalhador em período diurno sem que o profissional tivesse registrado interesse por esta opção, conforme previsto em acordo coletivo. Os magistrados acolheram a tese do reclamante, entendendo que houve represália em razão de processo trabalhista ajuizado anteriormente. A decisão obrigou a companhia a oferecer oportunidade para o empregado escolher o turno mais conveniente.

O homem contou que foi impedido de colocar seu nome na relação de interessados no trabalho noturno. Segundo ele, os escolhidos da lista permaneciam no mínimo seis meses no turno da noite. Alegou não só ter sido discriminado perante os colegas, mas ter perdido parte da renda mensal que recebia, o que causou dificuldades financeiras para o sustento da família.

Em defesa, a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos argumentou que o trabalhador deixou clara sua discordância com o procedimento da empresa de alternar a escala nos moldes do pactuado no acordo coletivo. Apontou que o reclamante buscou, no processo anterior, o reconhecimento da jornada de seis horas e teria alegado desgaste à saúde com a troca de turnos. A empregadora negou ter praticado punição, perseguição ou discriminação.

No acórdão, a desembargadora-relatora Beatriz Helena Miguel Jiacomini pontuou que é direito do empregado participar da lista para o trabalho noturno, conforme previsto no acordo coletivo. Entendeu que, no processo ajuizado anteriormente, o reclamante não discutiu o horário, mas a forma de revezamento dos turnos. E, citando o artigo 5º da Constituição Federal, que assegura o direito de ação, afirmou que “a conduta da reclamada configura ato retaliatório pelo ajuizamento do processo”.

Assim, apontou violação da integridade moral do empregado e condenou a reclamada a pagar R\$ 5 mil por dano moral, além de estabelecer indenização correspondente ao adicional noturno suprimido relativo aos cinco meses em que o autor deveria ter trabalhado no período da noite, arbitrado em R\$ 9 mil.

(Processo nº 1000443-97.2024.5.02.0005)

FONTE: TRT 2ª REGIÃO

Terça-feira é dia de defender a democracia. Confira os locais dos atos “Sem Anistia”

Nas capitais e cidades do país a população deve ir às ruas em defesa da democracia e pedir punição para os golpistas



“Sem Anistia para os golpistas” é o pedido que vai ecoar nas ruas do país na próxima terça-feira (10), nos atos que estão sendo convocados pela CUT e as Frentes Brasil Popular e Povo sem Medo, como uma resposta aos que atentaram contra a democracia do país ao planejarem um golpe de Estado que culminaria com os assassinatos do presidente Lula, do vice-presidente Geraldo Alckmin e do ministro do Supremo Tribunal Federal, Alexandre de Moraes, de acordo com as investigações da Polícia Federal.

A CUT e as demais centrais sindicais em nota afirmaram que: “mesmo vindo de um grupo político com notória inclinação golpista, autoritária e avessa à democracia, o grau de violência e desumanidade causa espanto. O caso extrapola a definição, já grave, de

conspiração política, e avança para o crime organizado e para o terrorismo. Ainda mais grave quando pensamos que esses elementos estiveram no poder, comandando o governo federal sob a presidência de Jair Bolsonaro, entre 2019 e 2023”.

Além de pedir cadeia para os golpistas os atos são em defesa de:

- Redução da jornada de trabalho, sem redução de salários! Não à escala 6X1!
- Valorização do salário mínimo e das aposentadorias
- Taxação dos ricos
- Garantia de investimentos na Saúde e na Educação, sem redução de gastos
- Contra o PL do estupro
- Contra o genocídio da juventude negra
- Redução da taxa de juros



CUT

Para que não haja nenhuma dúvida de que anistiar os golpistas será um desserviço à nossa democracia é que a classe trabalhadora, os estudantes e toda a população precisam comparecer nos atos programados.

Confira os locais e horários programados – (essa lista poderá ser atualizada)

Alagoas - Maceió: Praça D.Pedro II, Centro - 9h
 Bahia – Itabuna: Praça Adami - 10h
 Bahia – Salvador: Campo Grande - 15h
 Ceará – Fortaleza: Praça da Justiça Federal -15h
 Distrito Federal - Brasília: Praça Zumbi (CONIC) - 11h30
 Distrito Federal - Brasília: UNB (Auditório da Faculdade de Direito) - 18h
 Espírito Santo – Vitória: UFES -16h
 Goiás - Goiânia / Ato 1: Plenária dos movimentos populares e sindicais; apresentação do relatório de violações dos direitos humanos em Goiás, no Auditório da ADUFG sindicato- 13h
 Goiás - Goiânia / Ato 2: Procuradoria da República em Goiás, Av. Olinda, Parque Lozandes - 16h
 Maranhão- São Luís: Praça Deodoro – 16h
 Mato Grosso do Sul - Campo Grande: Praça Ary Coelho -17h (horário local)
 Minas Gerais - Belo Horizonte : Praça Sete -18h

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
 Presidente da CNTV: José Boaventura Santos
 Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz
 Colaboração: Jacqueline Barbosa
 Diagramação: Anibal Bispo

Minas Gerais - Poços de Caldas : no Terminal - 17h
 Pará – Belém: Largo do Redondo - 17h
 Paraíba - João Pessoa: Parque Solon de Lucena - 15h
 Paraná – Curitiba: Praça Santos Andrade - 18h30
 Paraná – Maringá: Estacionamento ao lado do Terminal Urbano - 17h30
 Pernambuco – Recife: Parque 13 de Maio - 16h
 Piauí – Teresina: Praça Rio Branco à Praça Pedro II - 8h
 Rio de Janeiro – Capital: Largo da Carioca -Praça XV- 16h
 Rio de Janeiro - Campos dos Goytacazes : Rodoviária Roberto Silveira - 16h
 Rio de Janeiro - Nova Friburgo: em frente ao IENF, Praça Demerval Barbosa - 17h
 Rio Grande do Norte – Natal: calçada do Midway com caminhada até a Igreja Universal – 15h
 Rio Grande do Sul - Porto Alegre: Largo dos Açorianos (Ponte de Pedra Centro Histórico) - 18h
 Santa Catarina - Apiúna: na Praça da Igreja Matriz - 10h
 Santa Catarina - Criciúma: na Praça Nereu Ramos - 17h
 Santa Catarina – Florianópolis: em frente ao Ticen - 17h
 Sergipe – Aracaju: Praça General Valadão, Centro - 14h
 São Paulo - Capital: Avenida Paulista, em frente ao MASP - 17h
 São Paulo - Campinas : Praça da Catedral - 17h
 São Paulo - Osasco : Rua Antônio Agu - Calçadão - 15h
 São Paulo - Ribeirão Preto: Plenário da Câmara Municipal - 18h
 São Paulo - Santos: Estação da Cidadania - 17h30
 São Paulo - São Sebastião: Câmara Municipal - 17h30
 Internacional
 O ato em Lisboa, Portugal será no domingo, dia 8 - Feijoada de Natal “Sem Anistia para golpistas!” - 14h (hora local) | Reservas: +351 925 555 213
 Itália - Roma : Via Galilei, 57 (Ato conjunto com a Argentina in Itália por la memoria verdad justicia)

FONTE: Redação CUT | Editado por: Rosely Rocha

www.cntv.org.br
 cntv@terra.com.br
 (61) 3224-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,
 Térreo, lojas 09-11
 73300-000 Brasília-DF